



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.510, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e a iniciativa privada e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e a iniciativa privada, objetivando a execução das obras e serviços de pavimentação da vicinal SCN 444 e 366 no Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - O Termo de Convênio a ser celebrado, será em conformidade com a minuta em anexo.


Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura